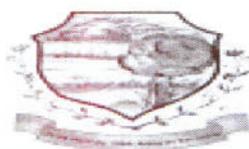




## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 22296/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas  
**DATA DE ENTRADA:** 03/03/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00009/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA  
**INTERESSADOS:** Iberica Edna de Lima Nobrega



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

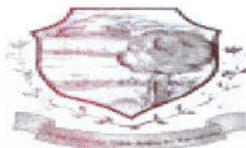
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, em favor da empresa qual seja: **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE – ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.200.727/0001-97, sediada na Rua Lima Campos, N.º 119, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-310, representada neste ato pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, portador do CPF: 036.285.414-92 e RG: 2426964 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos – PB, pelo Valor Global **R\$ 27.300,02 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais e Dois Centavos)**.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de fevereiro de 2023.

  
**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÁCEDO**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAÇÃO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, em favor da empresa qual seja: **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.200.727/0001-97, sediada na Rua Lima Campos, N.º 119, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-310, representada neste ato pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, portador do CPF: 036.285.414-92 e RG: 2426964 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos - PB, pelo Valor Global **R\$ 27.300,02 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais e Dois Centavos)**.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de fevereiro de 2023.

  
**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, em favor da empresa qual seja: **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE – ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.200.727/0001-97, sediada na Rua Lima Campos, N.º 119, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-310, representada neste ato

pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, portador do CPF: 036.285.414-92 e RG: 2426964 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos – PB, pelo Valor Global **RS 27.300,02 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais e Dois Centavos)**.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÁCEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

Código Identificador:A40318F7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAÇÃO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, em favor da empresa qual seja: **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE – ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.200.727/0001-97, sediada na Rua Lima Campos, N.º 119, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-310, representada neste ato pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, portador do CPF: 036.285.414-92 e RG: 2426964 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos – PB, pelo Valor Global **RS 27.300,02 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais e Dois Centavos)**.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÁCEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

Código Identificador:DD79E1B4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB**, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE – ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**, CNPJ: 09.200.727/0001-97.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2023 às 08:49:10 foi protocolizado o documento sob o N° 22296/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iberica Edna de Lima Nobrega.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas  
Número da Licitação: 00009/2023  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 27/02/2023  
Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas  
Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos  
Valor: R\$ 27.300,02  
Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Recursos Ordinários (91).  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 27.300,02  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE ME FARMACIA SÃO SEBASTIÃO  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.200.727/0001-97  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	5e770a5a1e44403df18096bfceed45f4

João Pessoa, 03 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023**

**CONTRATO N.º 40/2023**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - PB** E A EMPRESA **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Valdeci Sales, N.º 579, Centro, Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 01.612.685/0001-90, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Mâcedo, portador do CPF: 043.399.614-50, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58.732-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.200.727/0001-97, sediada na Rua Lima Campos, N.º 119, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-310, representada neste ato pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, portador do CPF: 036.285.414-92 e RG: 2426964 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação n.º 09/2023 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA.

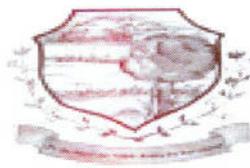
**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei n.º 14.133/2021, e com o fornecimento integral.

**DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, a importância de **R\$ 27.300,02 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais e Dois Centavos)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB.

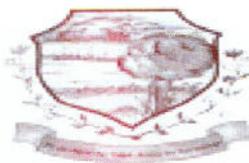
1/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALENDRONATO SODICO 70	2	CAIXA	R\$ 13,00	R\$ 26,00
2	ALOIS 10MG 50 COMP	2	CAIXA	R\$ 108,00	R\$ 216,00
3	AMBROXOL XAROPE FRASCO	3	FRASCO	R\$ 20,00	R\$ 60,00
4	AMOXICILINA+CLAV 500MG CX 21 COMP	1	CAIXA	R\$ 41,99	R\$ 41,99
5	ARFLEX CX 12CAPS	15	CAIXA	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
6	ARTROSIL 320 CX 10 COMP	6	CAIXA	R\$ 50,00	R\$ 300,00
7	ATORVASTATINA CALCICA CX 30COMP	3	CAIXA	R\$ 19,99	R\$ 59,97
8	ATRACE CX 20COMP	1	CAIXA	R\$ 53,00	R\$ 53,00
9	BENICAR ANLO 20/5 30 COMP	2	CAIXA	R\$ 73,20	R\$ 146,40
10	BEXAI 10 COMP	1	CAIXA	R\$ 62,30	R\$ 62,30
11	BUSONID 50 FRASCO 120DS	2	FRASCO	R\$ 38,00	R\$ 76,00
12	CEFALIV CX 20COMP	6	CAIXA	R\$ 18,00	R\$ 108,00
13	CLENIL HF200MG 200 DOSES	2	CAIXA	R\$ 72,00	R\$ 144,00
14	COMBODART 30 COMP	12	CAIXA	R\$ 131,00	R\$ 1.572,00
15	CONCOR 2,5 CX 30 COMP	2	CAIXA	R\$ 97,00	R\$ 194,00
16	DEXFER GOTAS FRASCO	1	CAIXA	R\$ 48,00	R\$ 48,00
17	DORENE TABS CX 30 COMP	2	CAIXA	R\$ 31,00	R\$ 62,00
18	DORZAL MT	3	CAIXA	R\$ 97,50	R\$ 292,50
19	DORZAL MT	2	CAIXA	R\$ 99,00	R\$ 198,00
20	DRUSOLOL TB	4	FRASCO	R\$ 81,50	R\$ 326,00
21	ENSURE 400G LATA	2	LATA	R\$ 60,00	R\$ 120,00
22	EQUITAM CX 30 COMP	3	CAIXA	R\$ 95,00	R\$ 285,00
23	ESIO CX 28 COMP	3	CAIXA	R\$ 159,00	R\$ 477,00
24	FAMOX 40MG 10 COMP	2	FRASCO	R\$ 45,00	R\$ 90,00
25	FLAGAS GOTAS FRASCO	2	CAIXA	R\$ 21,00	R\$ 42,00
26	FOLDAN TUBO	2	TUBO	R\$ 38,00	R\$ 76,00
27	GALVUS MET CX 30 COMP	3	CAIXA	R\$ 208,00	R\$ 624,00
28	GAZIA 40MG 28 COMP	4	CAIXA	R\$ 42,50	R\$ 170,00
29	GINNA TUBO	1	TUBO	R\$ 40,00	R\$ 40,00
30	GLIFAGE XR 500 CX 30COMP	24	CAIXA	R\$ 9,50	R\$ 228,00
31	HALDOL 1MG 20 COMP	1	CAIXA	R\$ 7,00	R\$ 7,00
32	HIDANTAL 100MG 25 COMP	2	CAIXA	R\$ 13,00	R\$ 26,00
33	INDAPAMIDA 1,5 CX 30 COMP	5	CAIXA	R\$ 15,00	R\$ 75,00
34	INDAPEN SR CX 30 COMP	3	CAIXA	R\$ 32,00	R\$ 96,00
35	IUMI CX 21COMP	4	CAIXA	R\$ 50,00	R\$ 200,00
36	LAMOTRIGINA 50 CX 30 COMP	1	CAIXA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
37	LANZOPRAZOL CX 28 COMP	2	CAIXA	R\$ 18,00	R\$ 36,00
38	LASIX 40MG CX 30COMP	2	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 40,00
39	LAVITAN KIDS FRASCO	2	CAIXA	R\$ 29,99	R\$ 59,98
40	LIXIANA 30MG 30 COMP	12	CAIXA	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
41	MAXIFLOX D COLIRIO 5ML	2	CAIXA	R\$ 41,80	R\$ 83,60
42	NAPRIX A 5/5 CX 30 COMP	9	CAIXA	R\$ 66,00	R\$ 594,00
43	NEOCATE LCP 400G LATA	1	LATA	R\$ 330,00	R\$ 330,00
44	NESINA 25 30 COMP	7	CAIXA	R\$ 135,00	R\$ 945,00
45	NOVACORT CREME TUBO	4	TUBO	R\$ 35,00	R\$ 140,00
46	NOVANLO 2,5 CX 30 COMP	12	CAIXA	R\$ 66,00	R\$ 792,00
47	OPTIVE 10ML	13	FRASCO	R\$ 59,50	R\$ 773,50
48	ORLISTAT CX 42 COMP	2	CAIXA	R\$ 145,00	R\$ 290,00
49	OSCAL 400MG CX 60COMP	1	CAIXA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
50	PANTOPRAZOL 40 CX 28 COMP	2	CAIXA	R\$ 23,99	R\$ 47,98
51	PARACETAMOL+CODEINA CX 28 COMP	1	CAIXA	R\$ 18,99	R\$ 18,99
52	PRELONE GTS FRASCO	4	CAIXA	R\$ 33,00	R\$ 132,00
53	PROLIA AMPOLA	1	CAIXA	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
54	PROLIVE 30 CAP	2	CAIXA	R\$ 115,00	R\$ 230,00

2/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

55	PROLIVE 30 CAP	5	CAIXA	R\$ 116,00	R\$ 580,00
56	PYLORIPAC CX 42COMP	1	CAIXA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
57	REUQUINOL 400 CX 30 COMP	30	CAIXA	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
58	SALSEP FRASCO	1	CAIXA	R\$ 24,00	R\$ 24,00
59	SANY D2000 CX 04 COMP	2	CAIXA	R\$ 22,00	R\$ 44,00
60	SELOZOK 50MG 30COMP	17	CAIXA	R\$ 67,50	R\$ 1.147,50
61	SERTRALINA 50MG CX 30COMP	2	CAIXA	R\$ 19,99	R\$ 39,98
62	SILIMALON CX 20 COMP	7	CAIXA	R\$ 106,00	R\$ 742,00
63	SOMALGIM CARDIO 100 60 COMP	16	CAIXA	R\$ 41,50	R\$ 664,00
64	SORINE SSC FRASCO	2	CAIXA	R\$ 35,00	R\$ 70,00
65	SUSTAGEN KIDS 400G LATA	2	LATA	R\$ 32,99	R\$ 65,98
66	TECNOMET 2,5 CX 20COMP	28	CAIXA	R\$ 35,00	R\$ 980,00
67	TREZOR 10MG 30COMP	15	CAIXA	R\$ 45,00	R\$ 675,00
68	TURNO SL CX 30 COMP	1	CAIXA	R\$ 62,00	R\$ 62,00
69	UMIDITA AI TUBO	1	CAIXA	R\$ 118,00	R\$ 118,00
70	URBANIL 10MG CX 30 COMP	3	CAIXA	R\$ 16,00	R\$ 48,00
71	UTROGESTAN 200MG 14 COMP	10	CAIXA	R\$ 62,50	R\$ 625,00
72	VENVANSE 50MG 28COMP	5	CAIXA	R\$ 480,50	R\$ 2.402,50
73	VIE CX 30COMP	2	CAIXA	R\$ 54,00	R\$ 108,00
74	VIGAMOX FRASCO	1	FRASCO	R\$ 44,00	R\$ 44,00
75	VITAXON CX 10 COMP	15	CAIXA	R\$ 10,99	R\$ 164,85

**Parágrafo Primeiro** – O valor correspondente ao fornecimento dos produtos será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

**Parágrafo Segundo** – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

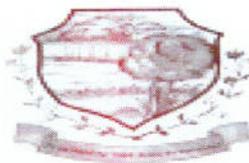
**CLÁUSULA QUARTA** – A vigência do presente contrato será contados a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

#### **DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

**CLAÚSULA QUINTA** – O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB;

**Parágrafo Primeiro** – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto do fornecimento dos produtos pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

3/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

**DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Licitação modalidade dispensa N° 09/2023, permanecendo irremovíveis.

**DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 10.301.3001.2061 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo;

**DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA OITAVA** – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 09/2023.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**CLÁUSULA NONA** – Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A contratante obriga-se a:

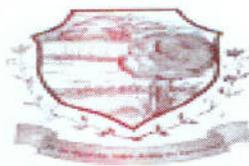
a) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) Notificar o Contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.

c) realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

**DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

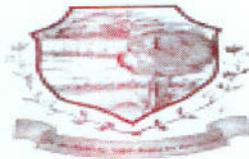
a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

6/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

**DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

7/9



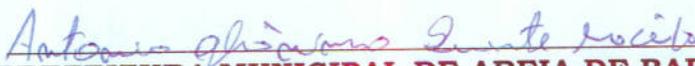
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

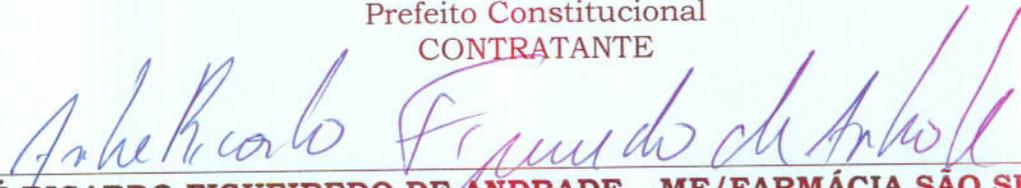
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**DO FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O foro da Cidade de Patos - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de fevereiro de 2023.

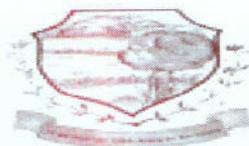
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**  
**Antônio Gerônimo Duarte Macedo**  
 Prefeito Constitucional  
**CONTRATANTE**

  
**ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**  
 CNPJ nº 09.200.727/0001-97  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Menace Costa de L. Nobrega CPF: 04747215409

Nome: Gilson da Costa Nobrega CPF: 092.045.764-99



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE – ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO, CNPJ: 09.200.727/0001-97.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3001.2061 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;**

**VALOR GLOBAL: R\$ 27.300,02 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais e Dois Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 27/02/2023 À 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Areia de Baraúnas – PB, 27 de fevereiro de 2023, **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO, Prefeito e Empresa Contratada.**

Paraíba, 02 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3313

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL**

**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA**, em favor da empresa qual seja: **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE – ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.200.727/0001-97, sediada na Rua Lima Campos, N.º 119, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-310, representada neste ato

pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, portador do CPF: 036.285.414-92 e RG: 2426964 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos - PB, pelo Valor Global **RS 27.300,02 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais e Dois Centavos)**.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**A40318F7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAÇÃO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA**, em favor da empresa qual seja: **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE – ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.200.727/0001-97, sediada na Rua Lima Campos, N.º 119, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-310, representada neste ato pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, portador do CPF: 036.285.414-92 e RG: 2426964 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos - PB, pelo Valor Global **RS 27.300,02 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais e Dois Centavos)**.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**DD79E1B4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB**, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE – ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**, CNPJ: 09.200.727/0001-97.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA.**

**Fundamento LEGAL:** Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3001.2061 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;**

**VALOR GLOBAL: R\$ 27.300,02 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais e Dois Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 27/02/2023 À 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Areia de Baraúnas – PB, 27 de fevereiro de 2023, **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO, Prefeito e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**596AA8F3

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2023

O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 17 de março de 2023, às 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação, do tipo menor preço.

**OBJETO:** *Aquisição Parcelada de Material de Construção, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB.*

**INFORMAÇÕES:** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Valdeci Sáles, 579, Bairro Centro – Areia de Baraúnas -PB, Cep: 58.732-000 ou através do e-mail [licitacaoareiadebaraunas@gmail.com](mailto:licitacaoareiadebaraunas@gmail.com).

Areia de Baraúnas - PB, 01 de março de 2023.

**JOSÉ LEANDRO MORAIS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**1A324B8B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2023

O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 17 de março de 2023, às 08h00min (Oito Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação, do tipo maior desconto.

**OBJETO:** *Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde*

*conforme receita médica, com o maior percentual de desconto constantes na Tabela CMED/ANVISA.*

**INFORMAÇÕES:** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Valdeci Sáles, 579, Bairro Centro – Areia de Baraúnas -PB, Cep: 58.732-000 ou através do e-mail [licitacaoareiadebaraunas@gmail.com](mailto:licitacaoareiadebaraunas@gmail.com).

Areia de Baraúnas - PB, 01 de março de 2023.

**JOSÉ LEANDRO MORAIS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**EEEEFE2

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2023

O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93, por intermédio do PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público a quem interessa, que fará no dia 20 de março de 2023 às 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação.

**OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1076822-09 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.*

**INFORMAÇÕES:** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Valdeci Sáles, 579, Bairro Centro – Areia de Baraúnas -PB, Cep: 58.732-000 ou através do e-mail [licitacaoareiadebaraunas@gmail.com](mailto:licitacaoareiadebaraunas@gmail.com).

Areia de Baraúnas - PB, 01 de março de 2023.

**MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**83FD775A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA E LOCADA, QUE ESTÃO AOS CUIDADOS DESTA MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000. E-mail: [licitacaoareiadebaraunas@gmail.com](mailto:licitacaoareiadebaraunas@gmail.com). Edital: <http://areiadebaraunas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023**

**CONTRATO N.º 40/2023**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - PB** E A EMPRESA **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Valdeci Sales, N.º 579, Centro, Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 01.612.685/0001-90, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, portador do CPF: 043.399.614-50, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58.732-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.200.727/0001-97, sediada na Rua Lima Campos, N.º 119, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-310, representada neste ato pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, portador do CPF: 036.285.414-92 e RG: 2426964 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação n.º 09/2023 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA.

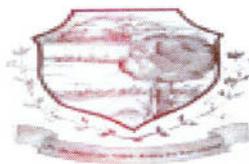
**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei n.º 14.133/2021, e com o fornecimento integral.

**DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, a importância de **R\$ 27.300,02 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais e Dois Centavos)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB.

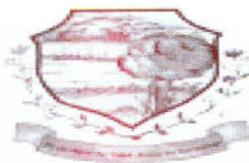
1/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALENDRONATO SODICO 70	2	CAIXA	R\$ 13,00	R\$ 26,00
2	ALOIS 10MG 50 COMP	2	CAIXA	R\$ 108,00	R\$ 216,00
3	AMBROXOL XAROPE FRASCO	3	FRASCO	R\$ 20,00	R\$ 60,00
4	AMOXICILINA+CLAV 500MG CX 21 COMP	1	CAIXA	R\$ 41,99	R\$ 41,99
5	ARFLEX CX 12CAPS	15	CAIXA	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
6	ARTROSIL 320 CX 10 COMP	6	CAIXA	R\$ 50,00	R\$ 300,00
7	ATORVASTATINA CALCICA CX 30COMP	3	CAIXA	R\$ 19,99	R\$ 59,97
8	ATRACE CX 20COMP	1	CAIXA	R\$ 53,00	R\$ 53,00
9	BENICAR ANLO 20/5 30 COMP	2	CAIXA	R\$ 73,20	R\$ 146,40
10	BEXAI 10 COMP	1	CAIXA	R\$ 62,30	R\$ 62,30
11	BUSONID 50 FRASCO 120DS	2	FRASCO	R\$ 38,00	R\$ 76,00
12	CEFALIV CX 20COMP	6	CAIXA	R\$ 18,00	R\$ 108,00
13	CLENIL HF200MG 200 DOSES	2	CAIXA	R\$ 72,00	R\$ 144,00
14	COMBODART 30 COMP	12	CAIXA	R\$ 131,00	R\$ 1.572,00
15	CONCOR 2,5 CX 30 COMP	2	CAIXA	R\$ 97,00	R\$ 194,00
16	DEXFER GOTAS FRASCO	1	CAIXA	R\$ 48,00	R\$ 48,00
17	DORENE TABS CX 30 COMP	2	CAIXA	R\$ 31,00	R\$ 62,00
18	DORZAL MT	3	CAIXA	R\$ 97,50	R\$ 292,50
19	DORZAL MT	2	CAIXA	R\$ 99,00	R\$ 198,00
20	DRUSOLOL TB	4	FRASCO	R\$ 81,50	R\$ 326,00
21	ENSURE 400G LATA	2	LATA	R\$ 60,00	R\$ 120,00
22	EQUITAM CX 30 COMP	3	CAIXA	R\$ 95,00	R\$ 285,00
23	ESIO CX 28 COMP	3	CAIXA	R\$ 159,00	R\$ 477,00
24	FAMOX 40MG 10 COMP	2	FRASCO	R\$ 45,00	R\$ 90,00
25	FLAGAS GOTAS FRASCO	2	CAIXA	R\$ 21,00	R\$ 42,00
26	FOLDAN TUBO	2	TUBO	R\$ 38,00	R\$ 76,00
27	GALVUS MET CX 30 COMP	3	CAIXA	R\$ 208,00	R\$ 624,00
28	GAZIA 40MG 28 COMP	4	CAIXA	R\$ 42,50	R\$ 170,00
29	GINNA TUBO	1	TUBO	R\$ 40,00	R\$ 40,00
30	GLIFAGE XR 500 CX 30COMP	24	CAIXA	R\$ 9,50	R\$ 228,00
31	HALDOL 1MG 20 COMP	1	CAIXA	R\$ 7,00	R\$ 7,00
32	HIDANTAL 100MG 25 COMP	2	CAIXA	R\$ 13,00	R\$ 26,00
33	INDAPAMIDA 1,5 CX 30 COMP	5	CAIXA	R\$ 15,00	R\$ 75,00
34	INDAPEN SR CX 30 COMP	3	CAIXA	R\$ 32,00	R\$ 96,00
35	IUMI CX 21COMP	4	CAIXA	R\$ 50,00	R\$ 200,00
36	LAMOTRIGINA 50 CX 30 COMP	1	CAIXA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
37	LANZOPRAZOL CX 28 COMP	2	CAIXA	R\$ 18,00	R\$ 36,00
38	LASIX 40MG CX 30COMP	2	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 40,00
39	LAVITAN KIDS FRASCO	2	CAIXA	R\$ 29,99	R\$ 59,98
40	LIXIANA 30MG 30 COMP	12	CAIXA	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
41	MAXIFLOX D COLIRIO 5ML	2	CAIXA	R\$ 41,80	R\$ 83,60
42	NAPRIX A 5/5 CX 30 COMP	9	CAIXA	R\$ 66,00	R\$ 594,00
43	NEOCATE LCP 400G LATA	1	LATA	R\$ 330,00	R\$ 330,00
44	NESINA 25 30 COMP	7	CAIXA	R\$ 135,00	R\$ 945,00
45	NOVACORT CREME TUBO	4	TUBO	R\$ 35,00	R\$ 140,00
46	NOVANLO 2,5 CX 30 COMP	12	CAIXA	R\$ 66,00	R\$ 792,00
47	OPTIVE 10ML	13	FRASCO	R\$ 59,50	R\$ 773,50
48	ORLISTAT CX 42 COMP	2	CAIXA	R\$ 145,00	R\$ 290,00
49	OSCAL 400MG CX 60COMP	1	CAIXA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
50	PANTOPRAZOL 40 CX 28 COMP	2	CAIXA	R\$ 23,99	R\$ 47,98
51	PARACETAMOL+CODEINA CX 28 COMP	1	CAIXA	R\$ 18,99	R\$ 18,99
52	PRELONE GTS FRASCO	4	CAIXA	R\$ 33,00	R\$ 132,00
53	PROLIA AMPOLA	1	CAIXA	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
54	PROLIVE 30 CAP	2	CAIXA	R\$ 115,00	R\$ 230,00

2/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

55	PROLIVE 30 CAP	5	CAIXA	R\$ 116,00	R\$ 580,00
56	PYLORIPAC CX 42COMP	1	CAIXA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
57	REUQUINOL 400 CX 30 COMP	30	CAIXA	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
58	SALSEP FRASCO	1	CAIXA	R\$ 24,00	R\$ 24,00
59	SANY D2000 CX 04 COMP	2	CAIXA	R\$ 22,00	R\$ 44,00
60	SELOZOK 50MG 30COMP	17	CAIXA	R\$ 67,50	R\$ 1.147,50
61	SERTRALINA 50MG CX 30COMP	2	CAIXA	R\$ 19,99	R\$ 39,98
62	SILIMALON CX 20 COMP	7	CAIXA	R\$ 106,00	R\$ 742,00
63	SOMALGIM CARDIO 100 60 COMP	16	CAIXA	R\$ 41,50	R\$ 664,00
64	SORINE SSC FRASCO	2	CAIXA	R\$ 35,00	R\$ 70,00
65	SUSTAGEN KIDS 400G LATA	2	LATA	R\$ 32,99	R\$ 65,98
66	TECNOMET 2,5 CX 20COMP	28	CAIXA	R\$ 35,00	R\$ 980,00
67	TREZOR 10MG 30COMP	15	CAIXA	R\$ 45,00	R\$ 675,00
68	TURNO SL CX 30 COMP	1	CAIXA	R\$ 62,00	R\$ 62,00
69	UMIDITA AI TUBO	1	CAIXA	R\$ 118,00	R\$ 118,00
70	URBANIL 10MG CX 30 COMP	3	CAIXA	R\$ 16,00	R\$ 48,00
71	UTROGESTAN 200MG 14 COMP	10	CAIXA	R\$ 62,50	R\$ 625,00
72	VENVANSE 50MG 28COMP	5	CAIXA	R\$ 480,50	R\$ 2.402,50
73	VIE CX 30COMP	2	CAIXA	R\$ 54,00	R\$ 108,00
74	VIGAMOX FRASCO	1	FRASCO	R\$ 44,00	R\$ 44,00
75	VITAXON CX 10 COMP	15	CAIXA	R\$ 10,99	R\$ 164,85

**Parágrafo Primeiro** – O valor correspondente ao fornecimento dos produtos será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

**Parágrafo Segundo** – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A vigência do presente contrato será contados a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

#### **DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

**CLAÚSULA QUINTA** – O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB;

**Parágrafo Primeiro** – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto do fornecimento dos produtos pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

3/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

**DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Licitação modalidade dispensa N° 09/2023, permanecendo irremovíveis.

**DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 10.301.3001.2061 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo;

**DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA OITAVA** – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 09/2023.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**CLÁUSULA NONA** – Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

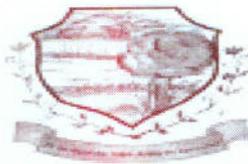
b) Notificar o Contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.

c) realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

**DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

6/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

**DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

7/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

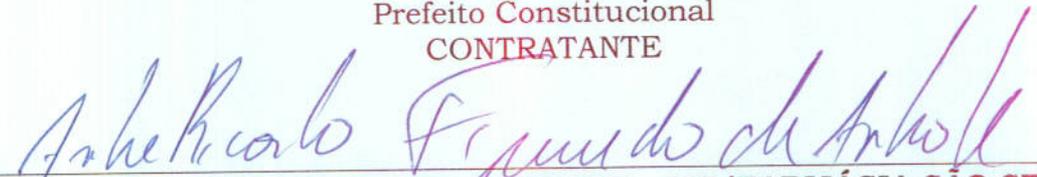
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**DO FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O foro da Cidade de Patos - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de fevereiro de 2023.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**  
**Antônio Gerônimo Duarte Macedo**  
 Prefeito Constitucional  
**CONTRATANTE**

  
**ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**  
 CNPJ nº 09.200.727/0001-97  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Menore Colna de L Nobrega CPF: 04747215409

Nome: Gilson da Costa Oliveira CPF: 092045764-99



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE – ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO, CNPJ: 09.200.727/0001-97.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3001.2061 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;**

**VALOR GLOBAL: R\$ 27.300,02 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais e Dois Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 27/02/2023 À 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Areia de Baraúnas – PB, 27 de fevereiro de 2023, **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO, Prefeito e Empresa Contratada.**

Paraíba, 02 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3313

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA**, em favor da empresa qual seja: **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE – ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.200.727/0001-97, sediada na Rua Lima Campos, N.º 119, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-310, representada neste ato

pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, portador do CPF: 036.285.414-92 e RG: 2426964 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos - PB, pelo Valor Global **RS 27.300,02 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais e Dois Centavos)**.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÁCEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**A40318F7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAÇÃO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA**, em favor da empresa qual seja: **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE – ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.200.727/0001-97, sediada na Rua Lima Campos, N.º 119, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-310, representada neste ato pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, portador do CPF: 036.285.414-92 e RG: 2426964 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos - PB, pelo Valor Global **RS 27.300,02 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais e Dois Centavos)**.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÁCEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**DD79E1B4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB**, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE – ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**, CNPJ: 09.200.727/0001-97.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA.**

**Fundamento LEGAL:** Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3001.2061 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;**

**VALOR GLOBAL: R\$ 27.300,02 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais e Dois Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 27/02/2023 À 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Areia de Baraúnas – PB, 27 de fevereiro de 2023, **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO, Prefeito e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**596AA8F3

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2023

O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 17 de março de 2023, às 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação, do tipo menor preço.

**OBJETO:** *Aquisição Parcelada de Material de Construção, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB.*

**INFORMAÇÕES:** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Valdeci Sáles, 579, Bairro Centro – Areia de Baraúnas -PB, Cep: 58.732-000 ou através do e-mail [licitacaoareiadebaraunas@gmail.com](mailto:licitacaoareiadebaraunas@gmail.com).

Areia de Baraúnas - PB, 01 de março de 2023.

**JOSÉ LEANDRO MORAIS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**1A324B8B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2023

O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 17 de março de 2023, às 08h00min (Oito Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação, do tipo maior desconto.

**OBJETO:** *Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde*

*conforme receita médica, com o maior percentual de desconto constantes na Tabela CMED/ANVISA.*

**INFORMAÇÕES:** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Valdeci Sáles, 579, Bairro Centro – Areia de Baraúnas -PB, Cep: 58.732-000 ou através do e-mail [licitacaoareiadebaraunas@gmail.com](mailto:licitacaoareiadebaraunas@gmail.com).

Areia de Baraúnas - PB, 01 de março de 2023.

**JOSÉ LEANDRO MORAIS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**EEEEFE2

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2023

O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93, por intermédio do PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público a quem interessa, que fará no dia 20 de março de 2023 às 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação.

**OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1076822-09 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.*

**INFORMAÇÕES:** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Valdeci Sáles, 579, Bairro Centro – Areia de Baraúnas -PB, Cep: 58.732-000 ou através do e-mail [licitacaoareiadebaraunas@gmail.com](mailto:licitacaoareiadebaraunas@gmail.com).

Areia de Baraúnas - PB, 01 de março de 2023.

**MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**83FD775A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA E LOCADA, QUE ESTÃO AOS CUIDADOS DESTA MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000. E-mail: [licitacaoareiadebaraunas@gmail.com](mailto:licitacaoareiadebaraunas@gmail.com). Edital: <http://areiadebaraunas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2023 às 08:50:52 foi protocolizado o documento sob o N° 22301/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iberica Edna de Lima Nobrega.

Número do Contrato: 000000402023

Data da Publicação: 02/03/2023

Data da Assinatura: 27/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 27.300,02

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA.

Contratado (Nome): ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE ME FARMACIA SÃO SEBASTIÃO

Contratado (CNPJ): 09.200.727/0001-97

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	b67c9664c93a643e7797d8599f1558b0
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b67c9664c93a643e7797d8599f1558b0

João Pessoa, 03 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 22296/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2023 às 08:50h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 22301/23 ao Documento 22296/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 22296/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	6 - 16	b67c9664c93a643e7797d8599f1558b0
[PDF] Contrato	17 - 27	b67c9664c93a643e7797d8599f1558b0
RECIBO PROTOCOLO	28	45f28c1d69ed803ccd51b5d42cb3bd96

**João Pessoa, 03 de Março de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**